



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 372** de 17 de novembro de 2021

*“Dispõe sobre a rejeição da decisão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 00010660.989.15-3”.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**, dentro das competências que lhe confere o Regimento Interno, promulga o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º. Fica rejeitada a decisão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que julgou irregulares a concorrência pública nº 015/2015 e o contrato nº 576/2015, firmados entre a Prefeitura de Botucatu e a Empresa Mulotto Construções Civis Ltda – Processo TC 00010660.989.15-3.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Rodrigo Rodrigues  
Presidente

  
Vereadora Cláudia Maria Gabriel  
1º Secretária  
Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

  
SILMARA FERRARI DE BARROS